



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA nº 002/2024

Ata da 2ª Reunião do COPLANAME, realizada em 29/7/2021.

No dia 26 de novembro de 2024, às 14h 30min, reuniram-se os integrantes do nível técnico do COPLANAME, por meio do aplicativo TEAMS, para a realização da segunda reunião do grupo no ano de 2024. Presentes: Luciana Baggio Bortolotto, Eliane Alves Alípio, Aloísio Oliveira Ramos, Danielle Alves Batista, Vanessa Berwanger Sandri, Priscila Ribeiro Martins, Gustavo de Souza Dias, Fernanda Maria Pessanha Viana Maciel, Fernanda Maria Xavier Rangel de Abreu, Nina Menegale Bianchetti, Vivian dos Santos Maia e Caroline Maria Guimarães Beasley. A reunião iniciou com a Luciana explicando como foram definidos os prazos da área-fim para facilitar o trabalho de avaliação dos assuntos novos. Por exemplo, Direito Administrativo, Civil, da Criança – Ato Infracional, do Consumidor, Eleitoral, do Trabalho e demais relacionados à área cível, foram avaliados com o prazo de 10 anos e destino eliminação, com aplicação obrigatória de critérios históricos/motivos de arquivamento, para guarda permanente. Os assuntos relacionados à proteção da infância e juventude, Direito da Criança e do Adolescente - Seção Cível, foram avaliados com o prazo de 20 anos e os assuntos de Direito Penal foram avaliados com base nos prazos prescricionais do Código Penal. Assim, o subgrupo da área-fim pode seguir esta linha para avaliar o que foi incluído. Após, Danielle relatou sobre a dificuldade de ter controle dos prazos de alguns documentos, principalmente dos relacionados aos assuntos da área-meio 930004-Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos e 930417-Apoio à Atividade Finalística, que tem como marco inicial do prazo de guarda “*Trânsito em julgado ou decisão administrativa definitiva*”. Vivian levantou dúvida na tabela sobre a contagem do prazo após a aprovação de contas. Após discussão sobre algumas alternativas de controle desses prazos que dependem da aprovação de contas e sobre critérios para guarda permanente em volumes enormes de documentos digitais, deliberou-se a necessidade de pensar numa revisão para a temporalidade dos códigos 93004 e 930417. O Grupo deliberou o compromisso de entregar até o dia 06 de dezembro de 2024 um prazo de ação para concluir os trabalhos dos subgrupos e marcar uma reunião para apresentar à Dra. Fernanda Balbinot. Ficou agendada reunião para o dia 05 de dezembro de 2024, às 14h 30min.



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Oliveira Ramos, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 13:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Baggio Bortolotto, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 13:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NINA MENEGALE BIANCHETTI, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 13:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria Xavier Range de Abreu, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 13:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Souza Dias, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 13:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Berwanger Sandri, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 13:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria Pessanha Viana Maciel, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 14:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Alves Batista, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 15:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian dos Santos Maia, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 17:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Batista de Moura, Analista de Arquivologia**, em 03/12/2024, às 11:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1107893** e o código CRC **A0D277BC**.